



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

MOÇÃO DE REPÚDIO

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001525/2017
Data: 10/04/2017 Horário: 11:18
Legislativo - MOC 92/2017

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, seja consignada na Ata dos Trabalhos da presente Sessão Plenária, **Moção de Repúdio**, nos termos do artigo 225, Parágrafo 1.º, inciso II do Regimento Interno desta Casa, ao JORNAL FOLHA DE IBITINGA, na pessoa de seu Diretor Executivo e Jornalista Responsável GILBERTO A. BARBOSA, pelos fatos abaixo expostos:

1. Repudio considerando a edição de sábado, 08 de abril de 2017, especificamente parte do "APIMENTADO".
2. Repudio considerando que o jornalista se quer participa das sessões da Câmara Municipal, e deve fazer, smj, matérias apenas com áudios constantes no site desta Egrégia Casa de Leis.
3. Repudio porque encontrei maldade do Jornalista, seja por desconhecimento, por incompetência, ou até mesmo, talvez, por ter um cunhado em cargo de comissão no SAAE na atual gestão ou quem sabe de já ter tido um tio presidente no primeiro biênio da legislatura passada.
4. Repudio por considerar desinformado um jornalista mudar o partido de Representante do Povo, haja vista que sua matéria consta este signatário como integrante do PDT e não do PTB.
5. Repudio por que tal ação de troca não pode ser considerada erro formal, haja vista que nesta legislatura e na legislatura passada não há representante do PDT dentre seus Vereadores.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

6. Repudio porque um Jornal fundado no apagar das luzes do ano de 2009 (07/11/2009) deveria ao menos buscar conhecimento daquilo que fala, e em momento algum procurou este signatário ou qualquer membro, smj, da Escola Estadual em questão.
7. Repudio porque o jornal em questão deveria procurar saber que já há projeto aprovado para cobertura da quadra da Escola Estadual Ângelo Martino que foi o objeto da indicação 575/2017, bem como para a reforma estrutural do prédio, que consiste em assoalho e rodapé com sua troca total e restauração de todo o teto.
8. Repudio porque o jornal deveria saber que já se encontra inclusive com aprovação do Engenheiro do Estado.
9. Repudio porque o jornal deveria saber que já se encontra liberado, faltando, apenas contato político da Senhora Prefeita.
10. Repudio porque esquece o Jornal que o signatário já foi Prefeito e não faria uma indicação "em vão" como citada, e muito menos como Fiscalizador do Executivo faria a Senhora Prefeita descumprir a lei como citado na absurda e irresponsável matéria.
11. Repudio porque o CONDEPHAAT tombou na categoria de bem cultural, a Escola Estadual EMEI Professor Ângelo Martino em 11/11/2010, quando este signatário era Prefeito (Gestão 2009/2012) e o jornal repudiado havia comemorado 1 ano, quatro dias antes da publicação da Resolução no DO e não em 2002 como citado na matéria.
12. Repudio porque vários professores e alunos da Escola entraram em contato com este signatário no dia seguinte ao lançamento do jornal repudiado, indagando o Vereador Signatário pelo absurdo da matéria.
13. Repudio porque este signatário foi aluno da Escola citada, tendo, por conseguinte um carinho especial pelo local.
14. Repudio porque este signatário também é jornalista e não acredita em matérias desta natureza.
15. Repudia não pela total e equivocada matéria, no qual este signatário já esta acostumado, mas sim pelas pessoas que procuraram este signatário.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Requeiro ainda que, da aprovação deste, seja oficiado ao Jornal Repudiado Folha de Ibitinga, bem como à Senhora Prefeita, à Direção e Professores da Escola Estadual Professor Ângelo Martino, a Secretaria de Cultura do Estado e a Secretaria de Educação do Estado para conhecimento desta moção.

Respeitosamente,

Sala de Sessões "Dejanir Storniolo", em 10 de Abril de 2.017.



Marco Antônio da Fonseca

Vereador - PTB

1.º Secretário

A Sua Excelência o Senhor

Engenheiro Antônio Esmael Alves de Mira (PTB)

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP



também
respostas em requerimentos de
informação sobre a Santa Casa,
feitos pelos vereadores.

ra?

do esqueci-
Carlos Ribas
a cidade é
inda desco-
ber melho-
epasses do
esitos. Mar-
que é muito
melhorias e

ses, Marlos
beu poucos
partes, de-
nada fazem
ser receber

ém cobrou,
Casa alguns
ações que
inca chega-
nviados pa-
res. Os do-
ações sobre
eles, mais
contratação
prestadora
ção daque-
o vereador
r aqui hoje,
e Marlos.

saram na

Telhado

O vereador Marco Antônio da Fonseca (PDT) enviou para a Prefeita Cristina Maria Kalil Arantes (PSB), um pedido de indicação (nº 575/2017), para que a prefeita estudasse maneiras, junto com autoridades estaduais, para promover convênios para a cobertura da quadra da escola Ângelo Martino. Na indicação, Fonseca relata que Cristina pode usar a sua 'vontade política' junto ao Governo do Estado para realizar tal feito.

Vai ficar na vontade

O vereador só não se atentou que a tal melhoria é proibida naquele prédio, já que o mesmo é um imóvel que foi Tombado, em 2002, como Patrimônio Histórico pelo CONDEPHAAT (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico), e que prédios com essa denominação não podem sofrer alterações físicas.

Tudo em vão

O Grupo Escolar Ângelo Martino, inaugurado em 16/04/1914, também é mencionado no 'Inventário Turístico' de Ibitinga, como patrimônio da cidade. Resumindo, a indicação de Marco Fonseca foi 'em vão', a não ser que a prefeita queira descumprir a lei.

Boquiaberto

O vereador Carlos Alberto Dias Marques (PSB), mais conhecido

João

"Ess
par
Atualme
tem
preciso
para



Josefa

FRASE

Folha de Ibitinga

SÁBADO, 08 DE ABRIL DE 2017

Hoje em dia conhecemos o preço de tudo e o valor de nada

APIMENTADO

Foto: Folha de Ibitinga



O vereador Marlos ad... a prefeita Cristina e os... do alto escalão do Poo... cutivo faltaram com o re... no momento que decidira... se ausentar em uma cerim... de homenagem realizada a... cidadão na Câmara Municipal. Para ele, a falta de respeito também se deve quando falta respostas em requerimentos de informação sobre a Santa Casa, feitos pelos vereadores.

Ninguém mais lembra?

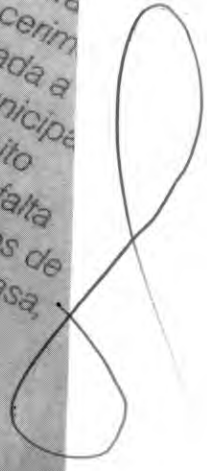
"Ibitinga sempre está sendo esquecida", afirmou o vereador Marlos Ribas Mancini (PSDB). Para ele, a cidade é esquecida, por motivos ainda desconhecidos, na hora de receber melhorias, como internet 4G, repasses do governo, entre outros quesitos. Marlos já tem muito mais melhorias e crescimento.

Telhado

O vereador Marco Antônio da Fonseca (PDT) enviou para a Prefeita Cristina Maria Kalil Arantes (PSB), um pedido de indicação (nº 575/2017), para que a prefeita estudasse maneiras junto com autoridades estaduais para promover convênios para a cultura da quadra da escola. Na indicação, o vereador Marco Antônio da Fonseca pede que Cristina... política...

Óneles

Convênios e repasses, Marlos... Ibitinga recebeu por... que isso, em pa... tados d...



Transportes

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despachos do Diretor de Procedimentos e Logística, de 10-11-2010

Notificando as empresas abaixo relacionadas, operadoras de ambos os Sistemas, Regular e Fretamento que não atenderam Notificação anterior, ou não enviaram as fotos no padrão especificado...

- Agosuz Transportes Ltda
Auto Ônibus São João Ltda
Auto Viação Bragança Ltda
Auto Viação M. M. Souza Turismo Ltda
Auto Viação Marchionni Ltda
Auto Viação Guinães Assis Ltda
Auto Viação Ouro Verde Ltda
Breda Transportes e Serviços S/A
Cristaline Transportes e Turismo Ltda
E. Maciel De Barros Ltda - Epp
Empresa Auto Ônibus Macacani Ltda
Empresa Auto Ônibus Sinalco Rodrighes S/A
Empresa De Ônibus Passaro Marrom Ltda
Empresa De Transportes Andolinda S/A
Empresa Princesa Do Norte S/A
Empresa São João De Turismo Ltda
Empresas Reunidas Paulista De Transportes Ltda
Expresso Amarelhinho Ltda
Expresso Cristallo Ltda
Expresso Tamara S/A
Expresso Redenção Transportes e Turismo Ltda
Interluz Transportes e Turismo Ltda
Jadaji Itapava Transportes Ltda
Oxosul Oassso Turismo Ltda
Rapiflo Oeste Ltda
Rapiflo Luxo Campinas Ltda
Rapiflo Ribeirão Preto Ltda
Ribe Transporte Ltda
Rodoviário Bitinguense Ltda
Transportadora Turística Petreto Ltda
Transporte Coletivo Celício Ltda
Turismar Transporte e Turismo Ltda
Vb Transportes e Turismo Ltda
Viação Colipse Ltda - Epp
Viação Capifoli Ltda
Viação Cometa S/A
Viação Jacarei Ltda
Viação Lopes Ltda
Viação Mina Do Vale Transportes e Turismo Ltda
Viação Master Ltda
Viação Piracabana Ltda
Viação Santa Cruz S/A
Viação São Bento Ltda
Viação Vale Do Fieite Ltda

Autorizando a renovação do Certificado de Registro Cadastral da empresa Auto Ônibus Soamim Ltda, pedido protocolado em 30/07/2010 sob nº 161.542, expedindo-se o competente Certificado pelo prazo de 01 (hum) ano a contar desta publicação - Processo nº 009.584/10.

Despachos do Diretor de Operações De 20-10-2010

Aplicando a penalidade de remoção para os anúncios instalados de forma irregular em áreas adjacentes às margens das Rodovias da Lote 01 - AUTOBAN, na SP-330, km 69+200m N e km 116+100m S; na SP-348, km 42+300m S, km 42+200m S, km 53+000m S, km 57+090m S (dentro da faixa não edificante), km 57+100m S, km 57+500m S e km 57+300m L (dentro da faixa não edificante) e na SP-300, km 62+400m L, km 65+050m L (dentro da faixa não edificante), com fundamento na Lei nº 8.900 de 29/09/1994, Artigo 1º, bem como no Decreto Lei nº 13.626 de 21/01/1943, no Parágrafo Único do Artigo 8º, combinado com o inciso XXII do Artigo 4º e artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 914/02; querendo, apreense recurso no prazo de 15 dias, de acordo com o previsto no Artigo 44 da Lei nº 10.177/98. (Interessados: Mídia Painéis Ltda., - Concessionária Autoaban - Processo nº 009.409/2010 - Protocolo nº 150.303/10).

Concedendo a Autorização, a Título Precário para ocupação transversal subterânea da faixa de domínio da Rodovia Castelo Branco, SP-280, altura do km 15+425, com cabo objeto de 36 fibras, método não destrutivo, à TNL PCS SA - OI, trecho sob responsabilidade da Concessionária de Rodovias do Estado de São Paulo - VIAGESTE S/A, nas condições constantes do termo. (Processo nº 009.924/2010 - Protocolo nº 165.422/2010). De 8-11-2010.

Concedendo à Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, a Autorização a Título Precário, para abertura de terreno, interligando uma via marginal municipal fora da faixa de domínio, a rotatória do dispositivo operacional de acesso e retorno, na altura do km 430+600, lado norte da Rodovia Washington Luis - SP-310, trecho sob responsabilidade da Concessionária Triângulo do Sol Auto-Estradas S/A, nas condições constantes do termo. (Processo nº 009.531/2010 - Protocolo nº 160.588/2010). De 8-11-2010.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria SUPDER - 75, de 10-11-2010
Altera a Portaria SUPDER-061-16/08/2010 que dispõe sobre credenciamento de Agentes Autorizados na fiscalização de veículos com excesso de peso (L3).

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto no inciso XIX do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987, bem como no 5º do artigo 280 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, resolve:

Artigo 1º - Ficam alterados os credenciamentos promovidos nos termos do Artigo 3º da Portaria SUPDER-061-16/08/2010, referente a seguinte Divisão Regional:

Table with columns: NOME, R.G., listing names and IDs for the DR.11 - ARAÇATUBA region.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, referente aos Autos nº 246805/01 DER/2007 - 3º Volume.

Despachos do Superintendente, de 10-11-2010
Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente o parecer exarado pelo Procurador Instrutor, constante de fls. 345/6, acolhido pela Procuradora de Autarquia Celso T. S. T. que adotou como razão de decidir, indeferir o pedido formulado por Anderson Pereira Cardoso, encartado a fl. 03. Exped. nº 003224/17DR.12/2010.

EDITAL Nº 050/2010 - CO - Execução das obras e serviços de recapetamento da pista no trecho São José dos Campos e Campos do Jordão, do km 102,600 e o km 179,610 as SP-050, compreendendo o seguinte lote:

Lote 1 - trecho entre o km 102,600 e o Km 140,060. Homologada e adjudicada a empresa SOUZA COMPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, fica pois a mesma convocada a recolher a caução nos termos da Portaria SUP/DER-28 de 15/05/2009, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br), no valor de R\$ 1.153.672,43 e assinar o contrato nº. 17.131-1 dentro do prazo de 05 dias.

EDITAL Nº 050/2010 - CO - Execução das obras e serviços de recapetamento da pista no trecho São José dos Campos e Campos do Jordão, do km 102,600 e o km 179,610 as SP-050, compreendendo o seguinte lote:

Lote 2 - trecho entre o km 140,060 e o Km 179,610. Homologada e adjudicada a empresa ELLENCO CONSTRUÇÕES LTDA, fica pois a mesma convocada a recolher a caução nos termos da Portaria SUP/DER-28 de 15/05/2009, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br), no valor de R\$ 1.057.878,09 e assinar o contrato nº. 17.132-3 dentro do prazo de 05 dias.

EDITAL Nº 055/2010 - CO - Execução das obras e serviços de recapetamento da pista e dos acostamentos da SP-099 - Rodovia dos Tamoios, trecho do km 11,5 ao km 64,4, com extensão total 52,9 km, compreendendo o seguinte lote:

Lote 1 - do km 11,5 ao km 36,0, com 24,5 km de extensão. Homologada e adjudicada a empresa LEÃO & LEÃO LTDA., fica pois a mesma convocada a recolher a caução nos termos da Portaria SUP/DER-28 de 15/05/2009, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br), no valor de R\$ 819.848,01 e assinar o contrato nº. 17.133-5 dentro do prazo de 05 dias.

EDITAL Nº 055/2010 - CO - Execução das obras e serviços de recapetamento da pista e dos acostamentos da SP-099 - Rodovia dos Tamoios, trecho do km 11,5 ao km 64,4, com extensão total 52,9 km, compreendendo o seguinte lote:

Lote 2 - do km 36,0 ao km 64,4, com 28,4 km de extensão. Homologada e adjudicada a empresa LEÃO & LEÃO, fica pois a mesma convocada a recolher a caução nos termos da Portaria SUP/DER-28 de 15/05/2009, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br), no valor de R\$ 984.076,23 e assinar o contrato nº. 17.134-7 dentro do prazo de 05 dias.

- DIRETORIA DE ENGENHARIA
Termo de Reti-Ratificação
O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DEP/SP, torna público que requer a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, a Licença Ambiental de Instalação, para as Obras de Duplicação da Rodovia Euclides da Cunha - SP-320, Subtrecho 1º do km 457+350 ao km 462+285 - Lado Direto, Subtrecho 2º do km 467+950 ao km 469+900 - Lado Direto, Subtrecho 3º do km 479+170 ao km 481+270 - Lado Direto, Subtrecho 4º do km 489+500 ao km 489+750 - Lado Direto, Subtrecho 5º do km 490+310 ao km 497+450 - Lado Direto, Subtrecho 6º do km 498+920 ao km 502+620 - Lado Direto, Subtrecho 7º do km 505+870 ao km 511+200 - Lado Direto, Subtrecho 8º do km 526+060 ao km 528+820 - Lado Direto, Subtrecho 9º do km 544+040 ao km 548+770 - Lado Direto, Subtrecho 10º do km 556+000 ao km 567+420 - Lado Direto, Subtrecho 11º do km 589+200 ao km 591+770 - Lado Direto, Subtrecho 12º do km 596+400 ao km 598+610 - Lado Direto, Subtrecho 13º do km 598+380 ao km 600+200 - Lado Esquerdo, Subtrecho 14º do km 608+170 ao km 611+870 - Lado Esquerdo, Subtrecho 15º do km 628+010 ao km 631+890 - Lado Esquerdo nos Municípios de Mirassol, Balneario, Tanabi, Cosmorama, Volta Grande, Valentes Gentil, Fernandópolis, Estrela D'Oeste, Jales, Urubitinga, Santa Sebastião, Santana da Ponte Preta, Santa Fé do Sul e Rubiandia.

- DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DIVISÃO REGIONAL DE ARAÇATUBA
Extrato de Contrato
Contrato nº 17.127-0/DER/2010 - Processo Licitatório nº 00172439/DR.11/2010 - Edital nº 003/DR.11/2010 Contratante - DER/DR 11 - Contratada - Ceman Construções e Comércio Ltda - Objeto - Execução das obras de serviço de reforço nas fundações dos prédios do escritório e oficina da RCL1.2, com tratamento de 09 (nove) pilares de alvenaria - Valor do Contrato - R\$ 39.530,00 - Prazo - O prazo para execução dos serviços será de 60 dias a contar da data de assinatura da primeira nota de serviço - Data da Assinatura - 09/11/2010.

DEPARTAMENTO AEROPORTUÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Retificação
Processo nº 111/2009-DAESP
Contrato - nº 001/2010-DAESP
Termo - 1º
Contratante - DAESP
Contratada - Betei Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda-me
Objeto - Retificação da data de assinatura do termo. Onde se fl. 31/10/2010, leia-se: 03/11/2010.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC - 80, de 21-7-2010

Dispõe sobre o tombamento de um conjunto de escolas construídas pelo Governo do Estado de São Paulo entre 1890 a 1930

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941, de 5 de maio de 2006, com exceção do artigo 137, cuja redação foi alterada pelo Decreto Estadual nº 48.137, de 7 de outubro de 2003 e ainda, com base em todos os estudos efetuados no bojo do processo CONDEPHAAT nº 24929/1986, considerando que:

O significado cultural, histórico e arquitetônico, aliados ao caráter inovador e modelar expresso pelo conjunto de edificações escolares públicas construídas pelo Governo do Estado de São Paulo entre 1890 e 1930;

A representatividade deste conjunto em relação às políticas educacionais que, naquele momento, reconheceram como inerente ao papel do Estado prover as comunidades de ensino básico, do primário, e de formar professores bem preparados para tal função;

A representatividade deste conjunto em relação às políticas de construção de obras públicas que se estruturaram racionalmente para, dentre outras construções, instalar maciçamente em edificações adequadas seu programa pedagógico por todo o interior e capital do Estado;

A qualidade arquitetônica desse conjunto caracterizado pela técnica construtiva simples, mas adequada por uma linguagem que simplificou esteticamente os atributos clássicos acadêmicos do século XIX e por uma organização espacial que, concebida primordialmente através de projetos arquitetônicos padronizados, limitou-se a distribuir salas de aulas ao longo de eixos de circulação em plantas simétricas que incorporaram os preceitos de higiene, insolação e ventilação preconizados pela ciência da construção civil daquele momento;

E pela relevância de cada edifício em sua relação com os municípios de diferentes configurações urbanas em que estão localizados.

Resolve:

Artigo 1º - Ficam tombadas na categoria de bem cultural, as edificações relacionadas a seguir, tomadas na sua individualidade e como parte do conjunto de edificações escolares:

- Grupos
EMEF Cel. Leite
Rua 13 de Maio, 598 CEP 17120-000
Grupo Área Evolutória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 07.01.101
02, Alimópolis
EMEF Cel. Joaquim da Cunha
Rua Carlos Gomes, 170 CEP 14350-000
Grupo Área Evolutória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 06.01.101
03, Amparo
EE Rangel Pestana
Pça. Dr. Meirelles Reis, 153 CEP 13903-049
Grupo Área Evolutória: G4
Código Sec. Est. Educ.: 05.03.105
04, Aracatuba
EE Dr. Fortunato de Camargo
Rua Imóveis Basile, 527 CEP 18240-000
Grupo Área Evolutória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 04.29.101
05, Aparecida
EE Chagas Pereira
Pça. Dr. Benedito Meirelles, 111 - CEP 12570-000
Grupo Área Evolutória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 03.22.105
06, Araraquara
Dr. Espírito S. Carlos Batista Magalhães
Rua Gonçalves Dias, 281 CEP 14801-290
Grupo Área Evolutória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 06.76.114
07, Araraquara
EE Antonio Joaquim de Carvalho
Praça Pedro de Toledo, s/n CEP 14801-348
Grupo Área Evolutória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 06.76.117
08, Araxá
EE Cel. Justiniano Whitaker de Oliveira
Rua Cel. André Ulton Junior, 32 CEP 13650-000
Grupo Área Evolutória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 05.41.106
09, Avaré
EE Matilde Vieira
Pça. Cel. Edmundo Trench, 104 CEP 18701-783
Grupo Área Evolutória: G4
Código Sec. Est. Educ.: 04.54.101
10, Bari
EE Prof. Euclides Moreira da Silva
Av. Claudionor Barberi, 870 CEP 17250-000
Grupo Área Evolutória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 07.33.101
11, Bebedouro
EE Abílio Marquet
Pça. Valdeirino de Barros 186 - CEP 14700-009
Grupo Área Evolutória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 06.58.101
12, Bocaina
EMEF Dep. Leônidas Pacheco Ferreira
Rua Sete de Setembro, 357 CEP 17240-000
Grupo Área Evolutória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 07.35.101
13, Botucatu
EMEI Dr. Cardoso de Almeida
Praça Prof. Martinho Nogueira, s/n - CEP 18600-010
Grupo Área Evolutória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 04.67.103
14, Bragança Paulista
EMEF Dr. Jorge Tibúnci
Rua Cel. Leite, s/n CEP 12900-000
Grupo Área Evolutória: G3
Código Sec. Est. Educ.: 05.92.103
15, Brotas
EE Dona Francisca Ribeiro dos Reis
Rua Quintino Bocaiuva, 145 CEP 17380-000
Grupo Área Evolutória: G3
Código Sec. Est. Educ.: 05.52.102
16, Capivara
EE Ruy Barbosa
Pça. De Pedro de Toledo, 136 - CEP 12280-000
Grupo Área Evolutória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 03.13.103
17, Cachoeira Paulista
EE Dr. Evangelista Rodrigues
Rua Dr. Bernardino de Campos, 90 CEP 12630-000
Grupo Área Evolutória: G3
Código Sec. Est. Educ.: 03.25.101
18, Caconde
EE Dr. Cândido Lobo
Pça. Cel. Gustavo Ribeiro, 92 - CEP 13770-000

- Grupo Área Evolutória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 05.70.101
19, Cajuru
EE Dr. Mousair Alves da Silva
Rua Sampaio Moreira, 782 - CEP 14240-900
Grupo Área Evolutória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 06.05.102
20, Campinas
EE Francisco Gláucio
Av. Dr. Moraes Sales, 988 CEP 13010-001
Grupo Área Evolutória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 05.05.126
21, Campinas
EE Orosimbo Maia
Av. Andrade Neves 214 CEP 13013-160
Grupo Área Evolutória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 05.05.106
22, Capão Bonito
EMEF Prof. Jacyna Landim Stori
Rua Benjamin Constant, 631 - CEP 18300-000
Grupo Área Evolutória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 04.37.101
23, Candeópolis
EMEF Cel. José Levy
Rua Viso, do Rio Branco, 437 - CEP 13490-000
Grupo Área Evolutória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 05.43.102
24, Cravinhos
EE João Nogueira
Av. Rita Cândida Nogueira, 137 - CEP 14140-000
Grupo Área Evolutória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 06.07.103
25, Cruzeiro
EE Dr. Arnolfo Azevedo
Av. Itah, Novaes, 126 CEP 12700-000
Grupo Área Evolutória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 03.26.106
26, Cunha
EMEF Dr. Casemiro Rocha
Praça 9 de Julho, 905 CEP
Grupo Área Evolutória: G3
Código Sec. Est. Educ.: 03.27.102
27, Descalvado
EMEF Cel. Tobias
Rua Dr. Cons. Antonio Prado, 636 CEP 13690-000
Grupo Área Evolutória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 06.91.101
28, Dois Córregos
EE Francisco Simões
Pça. Francisco Simões, 39 CEP 17300-000
Grupo Área Evolutória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 07.37.101
29, Duartina
EE Carlos José Bolelio
Rua José Modesto de Abreu, 269 CEP 13590-000
Grupo Área Evolutória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 06.91.101
30, Fartura
EE Cel. Marcos Ribeiro
Praça Decalcanio Ribeiro, 143 - CEP 18870-000
Grupo Área Evolutória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 11.33.101
31, Franca
EE Cel. Francisco Martins
Pça. Cel. Antonio Jacinto, 1533 - CEP 14400-540
Grupo Área Evolutória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 06.24.116
32, Guaratinguetá
EE Dr. Filadelfo Lessa
Rua Tamandará, 145 CEP 12500-000
Grupo Área Evolutória: G4
Código Sec. Est. Educ.: 03.28.103
33, Guaratinguetá
Diretoria de Ensino
Praça Cons. Rodrigues Alves, 27 CEP 12500-000
Grupo Área Evolutória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 03.28.110
34, Itapetinga
EMEF Prof. Angelo Martino
Av. Dom Pedro II, 645 CEP 14940-000
Grupo Área Evolutória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 06.81.102
35, Igarapava
EE Prof. Dantas
Rua Benjamin Constant, 443 - CEP 14540-000
Grupo Área Evolutória: G3
Código Sec. Est. Educ.: 06.38.101
36, Ijuape
EE Var de Caminha
Rua Capitão Dias 187 CEP 11920-000
Grupo Área Evolutória: G2
Código Sec. Est. Educ.: 02.21.104
37, Itapetinga
EMEF Cel. Acácio Piedade
Av. Cel. Acácio Piedade, 657 - CEP 18400-000
Grupo Área Evolutória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 04.46.101
38, Itapira
EE Dr. Julio Mesquita
Rua Campos Sales, 35 CEP 13970-000
Grupo Área Evolutória: G4
Código Sec. Est. Educ.: 05.10.102
39, Itapissolita
EE Prof. Julio Ascânio Mallet
Av. 7 de Setembro, 763 CEP 14900-000
Grupo Área Evolutória: G2
Código Sec. Est. Educ.: 06.82.102
40, Itararé
EE Tomé Teixeira
Rua 15 de Novembro, 120 CEP 18460-000
Grupo Área Evolutória: G3
Código Sec. Est. Educ.: 04.48.102
41, Itatiba
EMEF Cel. Julio César
Rua Rangel Pestana, 326 CEP 13250-250
Grupo Área Evolutória: G3
Código Sec. Est. Educ.: 05.81.101
42, Itatinga
EMEF Paulo Thomaz da Silva
Pça. Bandeira, 111 CEP 18690-000
Grupo Área Evolutória: G3
Código Sec. Est. Educ.: 04.58.102
43, Juazeiro
EE Convenção de H.
Pça. Conde de Palmela, 422 - CEP 13300-000
Grupo Área Evolutória: G2
Código Sec. Est. Educ.: 04.06.105
44, Juverava
EMEF Fabiano Alves de Freitas
Rua Cel. Augusto o Barbosa, 96 - CEP 14500-000
Grupo Área Evolutória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 06.39.101
45, Jau
EMEF Dr. Pádua Salles
Rua Edgar Ferraz, 665 CEP 17201-440
Grupo Área Evolutória: G1
Código Sec. Est. Educ.: 07.41.106
46, Jau
EE Major Prado